



LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ: 16.670.085/0001-55

NIRE: 31.300.011.445

Aviso aos Debenturistas das 1ª Séries das 27ª e 36ª Emissões e da Série Única 30ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

A **Localiza Rent a Car S.A.** (“Companhia”), comunica aos (i) titulares da 1ª (primeira) série de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional, da 27ª (vigésima sétima) emissão da Companhia (“Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão”); (ii) titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, da 30ª (trigésima) emissão da Companhia (“Debêntures da 30ª Emissão”); e (iii) titulares da 1ª (primeira) série de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional, da 36ª (trigésima sexta) emissão da Companhia (“Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão”), que realizará o resgate antecipado facultativo das Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão, das Debêntures da 30ª Emissão e das Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão.

(a) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão: o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão será realizado nos termos da Cláusula 6.18 da “Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da Vigésima Sétima Emissão da Localiza Rent a Car S.A.”, celebrada entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a Localiza Fleet S.A., conforme em vigor (“Escritura da 27ª Emissão” e “Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão”, respectivamente), observados os seguintes termos e condições:

(i) o Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão será realizado em 11 de agosto de 2025 (“Data do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão”), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 27ª Emissão) das Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão, acrescido (i) da Remuneração da 1ª Série (conforme definido na Escritura da 27ª Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura da 27ª Emissão) imediatamente anterior, qual seja, 20 de maio de 2025, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão”); e (ii) de prêmio incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão, no valor de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano pelo prazo médio remanescente, calculado conforme a fórmula prevista na Cláusula 6.18.3 da Escritura da 27ª Emissão. O valor estimado do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão será de, aproximadamente, R\$ 366.184.528,59 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) para resgate da

totalidade das Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão, calculado nesta data de acordo com valores aplicáveis às Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão, conforme divulgados no site do agente fiduciário, acrescido do prêmio devido nos termos da Escritura da 27ª Emissão;

- (ii) todas as Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão objeto do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão serão obrigatoriamente canceladas; e
 - (iii) o Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 27ª Emissão seguirá (a) os procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), para o caso das Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador (conforme definido na Escritura da 27ª Emissão), para as Debêntures da 1ª Série da 27ª Emissão que estejam custodiadas fora do âmbito da B3.
- (b) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 30ª Emissão: o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 30ª Emissão será realizado nos termos da Cláusula 5.4 da “*Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, da Trigésima Emissão da Localiza Rent a Car S.A.*”, celebrada entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a Localiza Fleet S.A., conforme em vigor (“Escritura da 30ª Emissão” e “Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão”, respectivamente), observados os seguintes termos e condições:
- (i) o Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão será realizado em 11 de agosto de 2025 (“Data do Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão”), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 30ª Emissão) das Debêntures da 30ª Emissão, acrescido (i) da Remuneração (conforme definido na Escritura da 30ª Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura da 30ª Emissão) das Debêntures da 30ª Emissão imediatamente anterior, qual seja, 12 de maio de 2025, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão”); e (ii) de prêmio equivalente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão, calculado conforme a fórmula prevista na Cláusula 5.4.2 da Escritura da 30ª Emissão. O valor estimado do Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão será de, aproximadamente, R\$ 279.284.269,52 (duzentos e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para resgate da totalidade das Debêntures da 30ª Emissão, calculado nesta data de acordo com valores aplicáveis às Debêntures da 30ª Emissão, conforme divulgados no site do agente fiduciário, acrescido do prêmio devido nos termos da Escritura da 30ª Emissão;
 - (ii) todas as Debêntures da 30ª Emissão objeto do Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão serão obrigatoriamente canceladas; e
 - (iii) o Resgate Antecipado Facultativo da 30ª Emissão seguirá (a) os procedimentos adotados pela B3, para o caso das Debêntures da 30ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador (conforme definido na

Escritura da 30ª Emissão), para as Debêntures da 30ª Emissão que estejam custodiadas fora do âmbito da B3.

- (c) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão: o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão será realizado nos termos da Cláusula 5.4 da “*Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da Trigésima Sexta Emissão da Localiza Rent a Car S.A.*”, celebrada entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a Localiza Fleet S.A., conforme em vigor (“Escritura da 36ª Emissão” e “Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão”, respectivamente), observados os seguintes termos e condições:
- (i) o Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão será realizado em 11 de agosto de 2025 (“Data do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão”), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 36ª Emissão) das Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão, acrescido (i) da Remuneração da 1ª Série (conforme definido na Escritura da 36ª Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura da 36ª Emissão) das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, qual seja, 15 de abril de 2025, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão”); e (ii) de prêmio equivalente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão, calculado conforme a fórmula prevista na Cláusula 5.4.2 da Escritura da 36ª Emissão. O valor estimado do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão será de, aproximadamente, R\$ 727.241.300,13 (setecentos e vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos reais e treze centavos) para resgate da totalidade das Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão, calculado nesta data de acordo com valores aplicáveis às Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão, conforme divulgados no site do agente fiduciário, acrescido do prêmio devido nos termos da Escritura da 36ª Emissão;
- (ii) todas as Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão objeto do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão serão obrigatoriamente canceladas; e
- (iii) o Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série da 36ª Emissão seguirá (a) os procedimentos adotados pela B3, para o caso das Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador (conforme definido na Escritura da 36ª Emissão), para as Debêntures da 1ª Série da 36ª Emissão que estejam custodiadas fora do âmbito da B3.

Belo Horizonte/MG, 15 de julho de 2025

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Diretor de Relações com Investidores